



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 042/2024/DAF/DICONT

Realizada em 17/04/2024

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 3.ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 3.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

A elaboração do orçamento deve ser norteada por princípios e regras preconizadas na legislação em vigor, procurando-se acurar o melhor possível as previsões efetuadas, sustentando-se todos os valores em factos confirmados ou com elevado grau de certeza.

Porém só a execução do orçamento retratará a realidade do evoluir da situação financeira da Autarquia.

Assim, ao longo da execução orçamental de um dado ano económico, poderão registar-se situações em que se deseje efetuar despesas para as quais as respetivas dotações previsionais se apresentem insuficientes ou porventura inexistentes.

As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Alteração Orçamental Modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

A Câmara Municipal de Setúbal, utiliza o mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, realocando as dotações disponíveis, com base em critérios de economia, eficácia e eficiência, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Assim, a presente Alteração Modificativa, tem como pressuposto o reforço das seguintes rubricas e planos:

1. Foram reforçadas as verbas no ano 2025, tanto na receita como na despesa, para se fazer face às adjudicações das empreitadas “Centro Escolar do Bocage” e “Unidade de Saúde Familiar da Bela Vista”;
2. O plano 2019/I/41 USF-Unidades de Saúde Familiar, também foi reforçado em 2025 para o projeto do Unidade de Saúde do Bairro do Liceu;
3. Foi criado o plano 2024/I/29 - PRR - Requalificação de Escolas para os projetos Escola 2/3 Barbosa Bocage e Escola Secundaria Bocage;
4. Foi criado o plano 2024/I/30 - Redes Culturais e Transição Digital e a restiva receita na rubrica 1003019999;
5. Foi criado o plano 2024/A/12 - Acordo de Colaboração com o IHRU para fazer face ao projeto Setubal Nascente;
6. Reforçam-se ainda rubricas e planos que revelaram dotações insuficientes.

Nesse sentido, propõe-se a aprovação da presente Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no Ponto 8.3.1 - Modificações do Orçamento e da alínea d), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se igualmente que a presente Alteração Modificativa ao Orçamento seja subsequentemente enviada à Assembleia Municipal nos termos da alínea c), e da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Artigo 3.º-A, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditado através do Artigo 7.º, da Lei n.º 4-B/2020, de 09 de abril.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta Deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*ANEXOS: Alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa / Alteração ao Plano de Atividades Municipal /  
Alteração ao Plano Plurianual de Investimento*

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

---

---

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

---

---

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstensões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA